



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



DECRETO Nº 009/2009

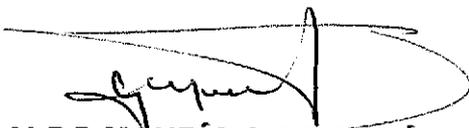
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais nos dias 23 e 24 de fevereiro, devendo retornar ao trabalho às 13:00 (treze) horas do dia 25 de fevereiro de 2.009, excetuados os serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Usina de Reciclagem que terão seu funcionamento normal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 17.02.09, Nº 1344

CARTEIRO ATES e EDITAIS Nº 11

Tribuna do Vale